



## **DELIBERAÇÃO nº 41/2025 – CEDCA/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 22 de Agosto de 2025,

Considerando a Deliberação nº 58/2023 que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pelo resgate do projeto “Hospital Digital II”, no valor de R\$ 11.437.892,02 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos), da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dra. Raul Carneiro – HPP, protocolo 24.315.570-3.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre  
**Presidente do CEDCA/PR**